



Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Ouro Preto

02
H

PROJETO DE LEI Nº 10/89

Dispõe sobre autorização para doação de 1.000 (hum mil blocos de cimento ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ouro Preto.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, dereta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 1.000 (hum mil) blocos de cimento ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ouro Preto, para construção de sua sede própria à Rua João Pedro da Silva, nº 25, bairro Bauxita, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, ...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,de.....
..... de 1989.


Dr. Carlos Mauricio Carmassi

PREFEITO MUNICIPAL